



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Projeto de Lei 08/2024 – *Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

Solicitante: Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – Vereadora Paré

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Município de Bom Despacho a abrir crédito adicional especial na Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 901.360,00 (novecentos e um mil, trezentos e sessenta reais) em duas dotações, utilizando recursos de Superavit de exercício anterior, conforme quadro abaixo:

FONTE de recursos - Superavit do Exercício Anterior		Valor de Abertura solicitado no PL 08/2024	Valor de Abertura solicitado no PL 05/2024 PL 08/2024 e PL 10/2024 (mesma fonte de superavit)
2621000 0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	900.000,00	11.877.790,00 + 900.000,00 + 2.519.500,00 = 15.297.290,00
2605000 0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.360,00	1.360,00 + 536.881,90 = 538.241,90
Total		901.360,00	

O artigo segundo do PL 08/2024 menciona que, para atender a suplementação requerida, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no entanto não foi juntado ao processo do PL 08/2024 o Balanço Patrimonial e seus Anexos demonstrando o superávit apurado.

Para análise do Projeto de Lei 08/2024 é necessário solicitar a Secretaria da Fazenda – Gerência de Contabilidade, uma declaração ou relatório da contabilidade de **saldos disponíveis e atualizados de superávit financeiro do exercício anterior, das fontes elencadas no PL 08/2024**, para abertura de créditos adicionais requeridas, tendo em vista que



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



já foram enviados projetos de lei com as mesmas fontes de recurso e não é possível para o legislativo apurar o valor de saldo restante das fontes de superávit.

CONCLUSÃO

Para prosseguimento do PL 08/2024 **recomendo** a solicitação ao Poder Executivo do Balanço Patrimonial do ultimo exercício e seus anexos, como também de documento contábil de disponibilidade de saldo **atualizado** de superávit financeiro do exercício anterior para abertura de crédito adicional **nas fontes indicadas no Projeto de Lei em análise**, considerando TODAS as aberturas de crédito adicionais por superávit financeiro nessas fontes, inclusive os Pl 05/2024 e Pl 10/2024.

Este é o parecer

Bom Despacho, 05 de março de 2024.

Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil